

Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**NOVEMBRO
2020**

**CAMPUS
POUSO ALEGRE**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAOL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Antunes Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETORA DO CAMPUS POUSO ALEGRE
Mariana Felicetti Rezende

Sumário

ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE.....	4
PORTARIAS.....	4
AUSÊNCIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE - CONCESSÃO.....	19
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO.....	19

ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 402 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar o servidor Thiago Luis Rodrigues da Silva, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2423649, e designar o servidor Regis Marciano de Souza, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2182059, como Coordenador de Área - Engenharia Civil/Edificações, do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Art.2º Revogar a PORTARIA 261/2020/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº 403 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Engenharia Civil do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre:

- Rodolfo Henrique Freitas Grillo, Matrícula SIAPE nº 2139259;
- Regis Marciano de Souza, Matrícula SIAPE nº 2182059;
- Pablyne Sant Ana Cristeli, Matrícula SIAPE nº 3057330;
- Samuel Santos de Souza Pinto, Matrícula SIAPE nº 1063094;
- Paulo Roberto Labegalini, Matrícula SIAPE nº 395100;
- Fabiana Rezende Cotrim, Matrícula SIAPE nº 2137497;
- Fernando Carlos Scheffer Machado, Matrícula SIAPE nº 1216034;
- Fernando Alberto Facco, Matrícula SIAPE nº 2913480;
- Thiago Luis Rodrigues da Silva, Matrícula SIAPE nº 2423649;
- Marcio Boer Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 1740893;
- Mariana Felicetti Rezende, Matrícula SIAPE nº 1720555.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº 404 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº399/2020/POA/IFSULDEMINAS, referente à composição do **GT2 - ASSESSORIA TECNOLÓGICA PARA AULAS REMOTAS**, do Plano Emergencial de Ensino Remoto do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, dispensando o servidor Thiago Luis Rodrigues da Silva e designando o servidor Regis Marciano de Souza, passando o grupo de trabalho a vigorar com a seguinte composição:

- Servidor técnico administrativo da Assessoria Pedagógica (coordenador do GT): Rodrigo Janoni Carvalho, matrícula SIAPE nº 1905763;
- Coordenadora da Área de Engenharia Química: Núria Ângelo Gonçalves, matrícula SIAPE nº 2188932;
- Coordenador de Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Gabriela Belinato, matrícula SIAPE nº 2840245;
- Coordenadora da Área de Ciências Sociais: Danielle Martins Duarte Costa, matrícula SIAPE nº 1887246;
- Coordenador da Área de Linguagens e suas Tecnologias: Lucas Henrique Xavier da Costa Firmino, matrícula SIAPE nº 1972228;
- Coordenador da Área de Matemática e suas Tecnologias: Fábio Augusto de Abreu, matrícula SIAPE nº 1213573;
- Coordenador da Área de Informática: Luis Antônio Tavares, matrícula SIAPE nº 1911175;
- Coordenador da Área de Engenharia Civil/Edificações: Regis Marciano de Souza, matrícula SIAPE nº 2182059;
- Coordenadora da Área de Segurança do Trabalho: Rosângela Alves Dutra, matrícula SIAPE nº 1815300;
- Coordenador da Área de Ciências Humanas e Sociais: Vlander Verdade Signoretti, matrícula SIAPE nº 1804281;
- Coordenador da Área de Pedagogia: Johnny Cesar dos Santos, matrícula SIAPE nº 1079136;
- Representante da Biblioteca: Brenno Leonardo Tavares Lopes, matrícula SIAPE nº 2130013;
- Representante da Coordenadoria de Desenvolvimento de Conteúdo Digital: Fernando Reis Moraes, matrícula SIAPE nº 1994461;
- Designer Instrucional: Sônia Maria Dias;
- Designer Instrucional: Henrique Salustiano Silva.

Art. 2º Cabe ao GT2 o acompanhamento da realização das aulas remotas para o acesso às plataformas, o uso das ferramentas para aulas, a confecção de manuais, a padronização visual do AVA e o planejamento e organização de capacitações para docentes e discentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 6 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 405 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 09/2020, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.871.623/0001-56, Processo nº 23502.000814.2020-41 (Pregão eletrônico nº 17/2020/Processo original nº 23343.001557.2020-34):

- **Fiscalização Técnica:** Juliana Andrade Nunes, Técnica de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1769626;

- **Fiscalização Administrativa:** Brenno Leonardo Tavares Lopes, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2130013;

- **Fiscalização pelo Público Usuário:** Ricardo Macedo Teixeira, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1082173;

- **Fiscalização Substituta:** Rosenildo Paiano Renaki, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2001854;

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece que são competências dos Fiscais:

I) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

III) Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 5º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Revogar as portarias Nº 233/2020/POA/IFSULDEMINAS e Nº 364/2020/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 24 de novembro de 2020 e tem validade até 24 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 406 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E

TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para comporem o Conselho Gestor do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

- Presidente/Diretora-geral: Mariana Felicetti Rezende, Matrícula SIAPE nº 1720555;
- Chefe de Gabinete: Suzan Evelin Silva, Matrícula SIAPE nº 2084678;
- Diretor de Desenvolvimento Educacional: Alexandre Fieno da Silva, Matrícula SIAPE nº 1758595;
- Diretora de Administração e Planejamento: Brenda Tarcisio da Silva, Matrícula SIAPE nº 1955981;
- Coordenadora Geral de Ensino: Elisângela Aparecida Lopes Fialho, Matrícula SIAPE nº 1581048;
- Coordenadora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação: Maria Cecília Rodrigues Simões, Matrícula SIAPE nº 1909766;
- Coordenador de Extensão: Paulo César Xavier Duarte, Matrícula SIAPE nº 2358143;
- Coordenador de Práticas Profissionais: Fernando Carlos Scheffer Machado, Matrícula SIAPE nº 1216034;
- Coordenador do Curso Técnico em Informática: Ismael David de Oliveira Muro, Matrícula SIAPE nº 1323079;
- Coordenadora do Curso Técnico em Edificações: Pablyne Sant’Anna Cristeli, Matrícula SIAPE nº 3057330;
- Coordenador do Curso Técnico em Administração: Donizeti Leandro de Souza, Matrícula SIAPE nº 2857892;
- Coordenador do Curso Técnico em Química: Joyce Alves de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 1955042;
- Coordenador do Curso Técnico em Segurança do Trabalho/Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Higiene de Segurança do Trabalho: Marcelo Carvalho Bottazzini, Matrícula SIAPE nº 1796641;
- Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Matemática: Lucy Mirian Campos Tavares Nascimento, Matrícula SIAPE nº 1955067;
- Coordenadora do Curso de Licenciatura em Química: Gleysson de Paula Terra, Matrícula SIAPE nº 1211345;
- Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática: Estela Costa Ferreira, Matrícula SIAPE nº 1067865;
- Coordenador do Curso de Engenharia Civil: Thiago Luis Rodrigues da Silva, Matrícula SIAPE nº 2423649;
- Coordenador do Curso de Engenharia Química: Celso Dias Madureira, Matrícula SIAPE nº 2192356.

Art. 2º Ao Conselho Gestor do Campus Pouso Alegre compete assessorar à gestão administrativa e acadêmica, com caráter consultivo e recomendatório.

Art. 3º Revogar a PORTARIA 213/2019/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 1 (um) ano.

PORTARIA Nº 407 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E

TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 07/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de recarga de extintores, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa GUILHERME PEREIRA DA SILVA SCARATO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.598.825/0001-43, Processo nº 23502.000682.2020-57, Dispensa de Licitação nº 14/2020:

- **Fiscalização Técnica**: Juliano Romanzini Pedreira, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1952646;

- **Fiscalização Administrativa**: Rodolfo Henrique Freitas Grillo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2139259.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece que são competências dos Fiscais:

I) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico o fiscal administrativo será o seu substituto e vice-versa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de novembro de 2020 e tem validade até 16 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 408 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº

04/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro da frota de veículos oficiais, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, Processo nº 23502.000667.2020-17, Dispensa nº 13/2020:

- **Fiscalização Técnica:** Gilmar Rodrigo Muniz, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 2084071;

- **Fiscalização Administrativa:** Lucas Martins Rabelo, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1591951.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece que são competências dos Fiscais:

I) **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II) **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico o fiscal administrativo será o seu substituto e vice-versa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020 e tem validade até 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 409 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 06/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de recarga de extintores, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa R.N. EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.382.639/0001-28, Processo nº 23502.000682.2020-57, Dispensa de Licitação nº 14/2020:

- **Fiscalização Técnica:** Samuel Santos de Souza Pinto, Professor do Ensino Básico,

Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1063094;

- **Fiscalização Administrativa:** Marcelo Carvalho Bottazzini, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1796641.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece que são competências dos Fiscais:

I) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico o fiscal administrativo será o seu substituto e vice-versa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de novembro de 2020 e tem validade até 28 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 410 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 05/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação e manutenção de câmeras de segurança, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa APOIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.464.816/0001-39, Processo nº 23502.000604.2020-52, Pregão Eletrônico nº 04/2020:

- **Fiscalização Técnica:** Fernando Reis Morais, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1994461;

- **Fiscalização Administrativa:** Guilherme Rodrigues de Souza, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1997960.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das

faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece que são competências dos Fiscais:

I) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico o fiscal administrativo será o seu substituto e vice-versa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de novembro de 2020 e tem validade até 16 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 411 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 08/2020, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS PANTANENSE – COOMPA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.846/0001-30, Processo nº 23502.000517.2020-03, Dispensa de Licitação nº 10/2020:

- **Fiscalização Técnica:** Rosenildo Paiano Renaki, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2001854;

- **Fiscalização Administrativa:** Claudia Catarino Pereira, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1414925.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução

Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece que são competências dos Fiscais:

I) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico o fiscal administrativo será o seu substituto e vice-versa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de novembro de 2020 e tem validade até 06 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 412 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº384/2020/POA/IFSULDEMINAS, referente à composição do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, designando o servidor Johnny Cesar dos Santos, como coordenador do NEABI, passando o núcleo a vigorar com a seguinte composição:

Coordenador:

Johnny Cesar dos Santos, matrícula SIAPE nº 1079136.

Representantes docentes:

Titular: Elisângela Aparecida Lopes Fialho, matrícula SIAPE nº 1581048.

Suplente: Luciana Simionatto Guinesi, matrícula SIAPE nº 1142984.

Representantes técnicos administrativos em educação:

Titular: Willian Roger Martinho Moreira, matrícula SIAPE nº 2145124.

Suplente: Fabiano Paulo Elord, matrícula SIAPE nº 1668155.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 14 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 413 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 19/2020, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.871.623/0001-56, Processo nº 23502.000874.2020-63 (Pregão eletrônico no 17/2020/Processo original nº 23343.001557.2020-34):

- **Fiscalização Técnica:** Juliana Andrade Nunes, Técnica de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1769626;

- **Fiscalização Administrativa:** Brenno Leonardo Tavares Lopes, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2130013;

- **Fiscalização pelo Público Usuário:** Ricardo Macedo Teixeira, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1082173;

- **Fiscalização Substituta:** Rosenildo Paiano Renaki, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2001854;

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece que são competências dos Fiscais:

I) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

III) Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 5º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Revogar as portarias Nº 405/2020/POA/IFSULDEMINAS, Nº 233/2020/POA/IFSULDEMINAS e Nº 364/2020/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 24 de novembro de 2020 e tem validade até 24 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 414 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, e considerando a Instrução Normativa Nº18/2020/DE/PROEN/IFSULDEMINAS, da Pró-reitoria de Ensino do IFSULDEMINAS, que trata da autorização excepcional de trancamento extemporâneo de disciplinas ou matrícula aos estudantes dos cursos técnicos subsequentes e de graduação presenciais do IFSULDEMINAS no 2º semestre de 2020, em virtude da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus disease 2019 (COVID-19) e o artigo 2º da referida IN, que dispõe que o campus definirá a data limite para trancamento extemporâneo de disciplinas e matrícula no 2º semestre de 2020, por meio de publicação de portaria interna com ampla divulgação, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer o período de 23 de novembro a 11 de dezembro de 2020 para o trancamento extemporâneo de disciplinas ou matrícula no 2º semestre de 2020, no campus Pouso Alegre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 11 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 415 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para constituírem a Comissão de Formatura e Comissão de Cerimonial, responsáveis pelas solenidades de Colação de Grau do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

Presidente	Priscila da Silva Machado Costa
Membros	Luciana Goulart Carvalho
	Luciene Ferreira de Castro
	Juciana de Fátima Garcia
	Ricardo Macedo Teixeira
	Ronã Rinston Amaury Mendes
	Rosenildo Paiano Renaki
	Silvana Aparecida de Andrade

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 28 de agosto de 2020 e tem validade de 1 (um) ano.

PORTARIA Nº 416 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para comporem o Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia (ELITT) do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

Coordenador	Ronã Rinston Amaury Mendes
Assessora	Núria Angelo Goncalves
Membro	Pablyne Sant'Ana Cristeli
Membro	Juciana de Fátima Garcia

Art. 2º Revogar a Portaria 381/2020/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº 417 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº373/2020/POA/IFSULDEMINAS, referente à composição do **GT5 - COMUNICAÇÃO (INTERNA E EXTERNA)**, do Plano Emergencial de Ensino Remoto do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, dispensando, a pedido, a servidora Claudia Catarino Pereira, passando o grupo de trabalho a vigorar com a seguinte composição:

- Servidora técnica administrativa da área de Assessoria de Comunicação (coordenadora do GT): Luciene Ferreira de Castro, matrícula SIAPE nº 2029188;
- Servidor técnico administrativo da área de audiovisual: Ricardo Macedo Teixeira, matrícula SIAPE nº 1082173;
- Representante do Núcleo de Tecnologia da Informação: Rafael de Freitas Cândido, matrícula SIAPE nº 4605015;
- Representante da Biblioteca: Eric Fabiano Esteves, matrícula SIAPE nº 1449102;
- Representante do Setor de Registros Acadêmicos: Silvana Aparecida de Andrade, matrícula SIAPE nº 2090734;
- Servidora docente: Adriana Falqueto Lemos, matrícula SIAPE nº 1315364;
- Servidor docente: Paulo César Xavier Duarte, matrícula SIAPE nº 2358143;
- Docente voluntário: Gustavo Reis Machado.

Art. 2º Cabe ao GT5 acompanhar, monitorar e construir mecanismos de comunicação com a comunidade interna e externa e manter as informações atualizadas sobre as ações da instituição durante as aulas remotas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 6 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 418 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Nilza Domingues de Carvalho, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1892732, o servidor Regis Marciano de Souza, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2182059 e o servidor Nereu Moreira dos Santos Filho, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1313037; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23502.000917.2020-19, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 419 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Márcio Boer Ribeiro, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1740893, como Coordenador do Laboratório de Física do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de um ano.

PORTARIA Nº 420 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar as férias da servidora JULIANA ANDRADE NUNES, Técnica de Laboratório/Área, matrícula SIAPE 1769626, programadas para o período de 01/12/2020 a 25/12/2020, por motivo de necessidade de serviço, conforme ofício No119/2020/CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 2º O período será usufruído de 05/01/2021 a 29/01/2021.

PORTARIA Nº 421 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre:

Presidente	Juliano Romanzini Pedreira
Vice-presidente	Isaías Pascoal
Membro	Michelle Nery

Titular	
Suplente 1	Márcio Boer Ribeiro
Suplente 2	Flávio Adriano Bastos
Suplente 3	Rejane Barbosa Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 30/11/2021.

PORTARIA Nº 422 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para comporem o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE), do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

Coordenadora	Maria Josiane Ferreira Gomes
Vice-coordenadora	Gabriela Belinato
Coordenador do ELITT (membro nato)	Ronã Rinston Amaury Mendes
Coordenador de Extensão (membro nato)	Paulo César Xavier Duarte
Coordenadora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (membro nato)	Maria Cecília Rodrigues Simões
Diretor de Desenvolvimento Educacional (membro nato)	Alexandre Fieno da Silva
Representantes docentes	Danielle Martins Duarte Costa
	Luciana Simionatto Guinesi
	Marcio Boer Ribeiro
	Fernando Carlos Scheffer Machado
Representante dos Técnico-administrativos em Educação	Pablyne Sant'Ana Cristeli
	Daniel Reis da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23/11/2020 para a designação do professor Ronã Rinston Amaury Mendes como coordenador do ELITT no NIPE e a partir de 29/08/2020 para os demais membros e tem validade até 29/08/2022.

PORTARIA Nº 423 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a portaria 247 de 04 de dezembro de 2018, que altera a portaria 245 de 04 de dezembro de 2018, que trata da designação dos membros da Comissão de Sindicância, referente ao Processo nº 23502.000338.2018-43, substituindo o servidor Luiz Frederico Motta pelo servidor Fábio Augusto de Abreu, ocupante do cargo de professor do ensino básico, técnico e tecnológico,

matrícula SIAPE nº 1213573.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 424 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº410/2020/POA/IFSULDEMINAS, referente à fiscalização do contrato nº 05/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação e manutenção de câmeras de segurança, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa APOIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.464.816/0001-39, Processo nº 23502.000604.2020-52, Pregão Eletrônico nº 04/2020, substituindo o servidor Fernando Reis Moraes pelo servidor Danilo Fernandes da Silva:

- **Fiscalização Técnica:** Danilo Fernandes da Silva, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2684247;

- **Fiscalização Administrativa:** Guilherme Rodrigues de Souza, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1997960.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece que são competências dos Fiscais:

I) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico o fiscal administrativo será o seu substituto e vice-versa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 16 de outubro de 2021.

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Alterar as férias do servidor LUCIANO CLÁUDIO, Contador, matrícula SIAPE nº 3128555, programadas para o período de 09/11/2020 a 13/11/2020 para o período de 16/11/2020 a 20/11/2020, por motivo de necessidade de serviço, conforme OFÍCIO Nº 25/2020/POA-CCFO/POA-DAP/POA/IFSULDEMINAS.

AUSÊNCIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE - CONCESSÃO

Processo: 23502.000339.2018-98

Nome do Servidor: Rodrigo Janoni Carvalho

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula: 1905763

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Período de Afastamento: 26.10.2020 (01 dia)

Fundamento Legal: Inciso I, Art. 97 da Lei 8.112/90.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	QUANTIDADE
Adriana Falqueto Lemos	Professor EBTT	1315364	19/08/2020 a 02/09/2020	15 dias
Benedito Geovani Martins de Paiva	Professor EBTT	2173115	24/09/2020 a 05/11/2020	43 dias
Fernando Alberto Facco	Professor EBTT	2913480	29/09/2020 a 12/10/2020	14 dias
Eliane Silva Ribeiro	Administrador	1606181	08/10/2020 a 09/10/2020	02 dias
Johnny Cesar dos Santos	Professor EBTT	1079136	05/08/2020 a 07/10/2020	64 dias
Leonardo dos Santos Cunha	Professor EBTT substituto	3077875	13/10/2020 a 27/10/2020	15 dias

